



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio n. 001/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, RG nº 15.624.886-4 SSP/SP, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94 , com sede neste Município de Itajobi, neste ato representada por sua Presidente, Sra. IZILDINHA PASCOALINA ZUANETI OZANA, RG nº 7.852.894-X SSP/SP, brasileira, casada, residente nesta cidade de Itajobi, na Rua Rua Pedro de Toledo, nº 990, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 001/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema único de Saúde – SUS, dentro do Programa do Ministério da Saúde no Bloco “Estratégia de Saúde da Família”, nos termos da lei municipal n. 1223, de 05 de julho e 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira – O convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema único de Saúde – SUS, dentro do Programa do Ministério da Saúde no Bloco “Estratégia de Saúde da Família”, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2019.

Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor de R\$ 204.786,24 mensais (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com suas revisões e

Rua Cincinato Braga, 360 | Centro
CEP 15840-000 | (17) 3546.9014
juridico@itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.

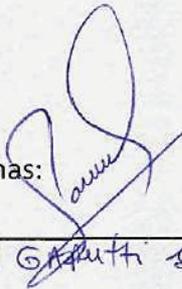
Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 26 de janeiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

IZILDINHA PASCOALINA ZUANETE OZANA
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ

Testemunhas:

1. 

IRINEU GATTUTI JÚNIOR

2. _____